

## RESOLUÇÃO N.TC-01/1985

Altera linhas de correlação constantes de Anexo Único da Resolução nº TC-07/84, nos casos que menciona, e dá outras providências.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições contidas no art. 28, VI, da Lei nº 5.565, de 29 de junho de 1979,

### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada a linha de correlação, estabelecida no Anexo Único da [Resolução nº TC-07/84](#), para a função de Chefe de Secretaria, FG-3, como Chefe de Divisão, CAS-2, que passa a corresponder à de Chefe de Secretaria do Expediente, CAS-4.

Art. 2º - Fica incluída no Anexo Único da [Resolução nº TC-07/84](#) a linha de correlação entre a função gratificada de Chefe da Secretaria da Presidência, FG-5, com a de Diretor e/ou Coordenador e/ou Chefe da Secretaria das Sessões, CAS-5.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da vigência da [Resolução nº TC-07/84](#).

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 1985.

DIB CHEREM  
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOE de 19.3.1985